

## Oferta de Estágios Profissionais

Faz-se público que a Câmara Municipal de Vila Viçosa promove estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), com as seguintes características:

### Destinatários:

Jovens entre os 18 e os 30 anos possuidores de licenciatura ou bacharelato (níveis V e IV) e habilitados com curso de qualificação profissional (nível III) que se encontrem nas seguintes condições:

- Recém-saídos dos sistemas de educação e formação à procura do 1.º emprego;
- Desempregados à procura de novo emprego.

### Número de estágios por nível, habilitação e área funcional de oferta:

O n.º de estágios é de quatro (4), sendo:

- 1 – Licenciatura em Sociologia, nível V, para a área de Ciências Sociais e Humanas;
- 2 – Licenciatura em Engenharia Civil, nível V, para a área de Construção Civil;
- 3 – Curso de qualificação profissional, nível III, de Auxiliar de Infância, para a área de Educação e Formação;
- 4 – Curso de qualificação profissional, nível III, de Técnico de Obra/Condutor de Obra, para a área de Construção Civil.

**Local de realização dos estágios:** Os estágios decorrem em Vila Viçosa, na Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa (Edifício dos Paços do Concelho) e na Divisão de Serviços Sócio-Culturais, no Largo D. João IV, n.º 40-A, 7160-254 Vila Viçosa

**Duração dos Estágios:** 12 meses.

**Métodos de selecção:** Entrevista Profissional de Selecção, sem prejuízo das candidaturas serem objecto de análise preliminar para verificação dos requisitos exigidos, em momento prévio à aplicação do método de selecção.

**Factores Preferenciais:** Inscrição há mais de 3 meses nos Centros de Emprego.

**Oferece-se:** Bolsa de estágio mensal, no montante de:

- Nível V e IV: 2 x salário mínimo nacional, actualmente 900,00 €;
- Nível III, 1,5 x salário mínimo nacional, actualmente 675,00 €.
- Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública, actualmente 4,27 €/dia);
- Seguro de acidentes pessoais.

**Prazo para formalização das candidaturas:** 10 dias úteis, contados da data de publicação desta oferta pública de estágios na BEP (Bolsa Emprego Pública).

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário que se encontra disponível nos seguintes sítios da Internet: [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt), em PEPAL/3.ª Edição e [www.cm-vilavicoso.pt](http://www.cm-vilavicoso.pt) ou ainda na Câmara Municipal de Vila Viçosa – Secção de Recursos Humanos.

Juntamente com o formulário de candidatura os candidatos devem enviar, sob pena de exclusão, o *curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, bem como fotocópias do BI, NIF ou Cartão de Cidadão, fotocópia do Certificado de Habilitações e documento comprovativo da situação de desemprego.

A prova da situação de desemprego deve ser feita por declaração de Entidade Pública idónea para o efeito, a pedido do próprio, desde que permita demonstrar, de forma inequívoca, a situação de desemprego, nomeadamente, IEF, Segurança Social ou Direcção-Geral dos Impostos, ficando o candidato dispensado da sua entrega desde que declare, no próprio formulário de candidatura, sob compromisso de honra, que reúne o requisito de estar desempregado, nos termos do art.º 4.º da Portaria n.º 1211/2006, de 13 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 286/2008, de 11 de Abril.

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Envio da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo acima fixado, podendo ser remetidas em carta registada com aviso de recepção e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, ou entregues pessoalmente nesta Câmara Municipal, no Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal.

**Informações complementares:**

A obter mediante consulta em [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt) PEPAL, 3.ª Edição, [www.cm-vilavicoso.pt](http://www.cm-vilavicoso.pt) ou telefonicamente junto da Secção de Recursos Humanos da CMVV através do telefone 268 889 310.

A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas em placard do Edifício dos Paços do Município e publicitadas na página electrónica do Município em [www.cm-vilavicoso.pt](http://www.cm-vilavicoso.pt)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Vila Viçosa, 8 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

*Manuel João Fontainhas Condenado*